



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 107/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2023, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda, em 01 (um) elevador da marca OTIS, o qual atende 03 pavimentos (03 paradas) e possui capacidade para 06 (seis) passageiros ou 450 (quatrocentos e cinquenta quilogramas), instalado no prédio que abriga os Cartórios das Zonas Eleitorais do município de Joinville, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 445/446 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.804/2023 (Pregão n. 034/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elotech Serviços Industriais Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 470, n. 7373, Sala 05, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89163-244, telefone (47) 3522-7985, e-mail licitacoes@elotech.ind.br / financeiro@elotech.ind.br, inscrita no CNPJ sob o n. 14.048.837/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Claudio José da Silva, inscrito no CPF sob o n. ***.821.799-**, residente e domiciliado em Rio do Sul/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 038/2023 fica prorrogado até 16/08/2028.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2024NE000187.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 038/2023, os valores da manutenção preventiva mensal e da manutenção corretiva/hora, considerando o percentual de reajuste de 4,4895288%, passam a ser, a partir de 31 de julho de 2024, respectivamente, de R\$ 391,84 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 50.289,77 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), considerando-se o valor mensal reajustado fixado na subcláusula 4.1, multiplicado por 46 (quarenta e seis) meses e 16 dias, o valor relativo ao da hora de manutenção corretiva reajustado fixado na subcláusula 4.1, multiplicado por 186 (cento e oitenta e seis), e de R\$ 1.938,33 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), como valor total estimado de peças.

5.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 038/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas

partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
SÓCIO-DIRETOR